



DECRETO Nº 046/2024 de 09/12/24.

Considerando as recomendações da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através da Resolução nº 020, de 16 de junho de 2023, e 6º de junho de 2023, para atendimento das formalidades da Lei Federal Nº 9.955, de 18 de junho de 2023;

O Senhor Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 66, itens VI, XIII e XXVII, combinado com o art. 93, itens I, letras “e” e “i”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente;

Considerando o dever do Poder Público de assegurar as condições para a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à vida, incluindo a proteção da fauna e da flora. Vedadas as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica e que promovam a extinção de espécies;

Considerando que o objetivo das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais;

Considerando a APA AÇUDE DOS POÇOS com características ambientais relevantes de importante interesse ecológico;

Considerando que a criação de uma Unidade de Conservação é de importante contribuição para a perpetuação dos ecossistemas existentes na área, além de garantir o manejo adequado dos recursos naturais e que o desenvolvimento de atividades sustentáveis e de educação ambiental permitirá um incremento do conhecimento da sociedade sobre a importância destes ecossistemas;

Considerando os estudos técnicos multidisciplinares realizados na área e a consulta pública realizada sob acompanhamento e instrução da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que permitiu identificar a

**ANEXO I DO
DECRETO 046/24 DE 09/12/24
Memorial Descritivo da APA
AÇUDE DOS POÇOS**

MEMORIAL DESCRITIVO

APA AÇUDE

Município : Simplicio Mendes - PI

Área (ha) : 62,9691

Perímetro (m) : 2931,47

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 9.128.526,41m e E 180.785,62m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°16'18,36" por uma distância de 385,05m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 9.128.195,42m e E 180.982,37m ; deste segue com azimute de 186°28'00,23" por uma distância de 201,78m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 9.127.994,93m e E 180.959,64m ; deste segue com azimute de 192°46'01,30" por uma distância de 199,56m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 9.127.800,30m e E 180.915,54m ; deste segue com azimute de 261°32'15,30" por uma distância de 229,32m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 9.127.766,55m e E 180.688,72m ; deste segue com azimute de 258°07'38,34" por uma distância de 383,32m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 9.127.687,69m e E 180.313,60m ; deste segue com azimute de 310°13'38,61" por uma distância de 315,71m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 9.127.891,58m e E 180.072,55m ; deste segue com azimute de 357°20'09,61" por uma distância de 409,78m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 9.128.300,91m e E 180.053,51m ; deste segue com azimute de 49°58'09,17" por uma distância de 263,61m, até o ponto **P09**, de coordenadas N 9.128.470,47m e E 180.255,35m ; deste segue com azimute de 71°27'00,12" por uma distância de 238,83m, até o ponto **P10**, de coordenadas N 9.128.546,45m e E 180.481,77m ; deste segue com azimute de 93°46'20,96" por uma distância de 304,51m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

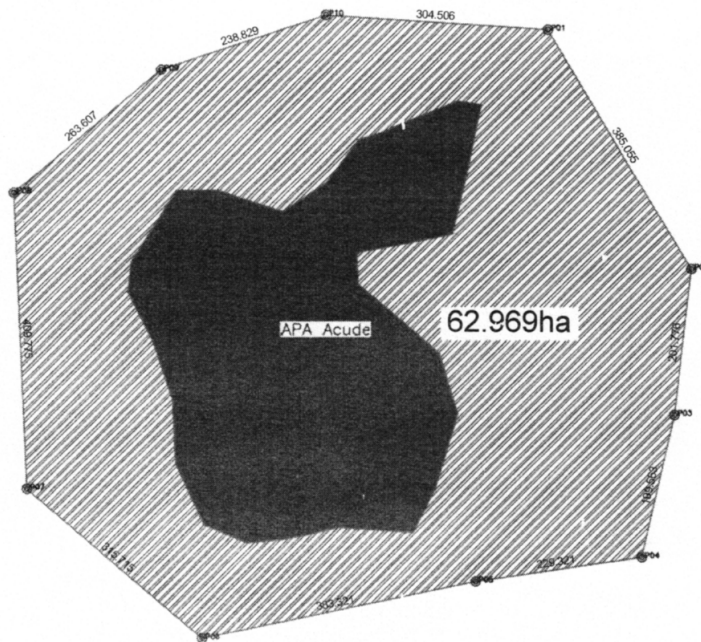
Simplício Mendes - PI, junho de 2023

Daurisson de Brito Rodrigues

Responsável Técnico:

ANEXO II
DO DECRETO 046/24 DE 09/12/24
Mapa Territorial e de Limites da APA
AÇUDE DOS POÇOS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)
P01	P02	149°16'18,36"	385,05	9.128.526,41	180.785,62
P02	P03	166°28'00,23"	201,78	9.128.195,42	180.982,37
P03	P04	192°46'01,30"	199,56	9.127.994,93	180.959,64
P04	P05	261°32'15,30"	229,32	9.127.800,30	180.915,54
P05	P06	258°07'38,34"	383,32	9.127.766,55	180.688,72
P06	P07	310°13'38,61"	315,71	9.127.687,69	180.313,60
P07	P08	357°20'09,61"	409,78	9.127.891,58	180.072,55
P08	P09	49°58'09,17"	263,61	9.128.300,91	180.053,51
P09	P10	71°27'00,12"	238,83	9.128.470,47	180.255,35
P10	P01	93°46'20,96"	304,51	9.128.546,45	180.481,77

IDENTIFICAÇÃO			
SERVIÇO		ZONA	
Município de Simplício Mendes – PI – PIAUI		24	
QUADRO DE ASSINATURAS	QUADRO DE ÁREAS	PROJETISTA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Davison de Brito Rodrigues</i> Davison de Brito Rodrigues Eng. Florestal	Área de preservação: 62,969ha	DATA: JUNHO/2023	
APROVAÇÃO: 15 de junho de 2023		ESCALA GRÁFICA:	FOLHA: 01 / 01